



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fis. 5
Prot. *[Handwritten signature]*

-PROJETO DE LEI Nº 40/65-

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barueri, um credito especial na importancia de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) - O credito constante do artigo 1º, destinar-se a como verba suplementar, para pagamento de energia publica, referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do corrente exercicio - VERBA SERVIÇO DE TERCEIROS - 3.1.3.0.0.3 - item 306 - ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GAZ.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Barueri, 21 de Junho de 1.965.

Presidente

Doutor Milton Campos